



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 40/2023
Data: 10/02/2023 - Horário: 15:45
Administrativo - PROT 40/2023

MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 004/2023

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, apresenta a este Douto Plenário, o Projeto de Lei Complementar, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 285, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei complementar em epígrafe objetiva proporcionar atualização monetária às funções gratificadas desempenhadas pelos servidores de carreira desta colenda Câmara Municipal, instituídas pela Lei Complementar nº 285/2019, haja vista que os valores praticados até a presente data não foram reajustados desde sua promulgação.

Vale ressaltar que embora os Poderes Executivo e Legislativo sejam independentes e autônomos, cabe ao legislador a busca pela isonomia e equiparação salarial entre seus servidores. Assim, este projeto de lei complementar também vislumbra dita equiparação, pois já há muito tempo todos os servidores daquele Poder, que desempenham funções extraordinárias, recebem R\$500,00 (quinhentos reais) mensalmente.

Considerando a estimativa de impacto orçamentário, anexo, observa-se que a referida atualização monetária se encontra viável, sem prejuízo ao orçamento previsto para o exercício financeiro de 2023.

Ademais, destaca-se que tais funções são imprescindíveis ao bom andamento das atividades deste Legislativo, bem como estão estritamente ligadas ao princípio da economicidade e eficiência administrativa, uma vez que são desempenhadas por servidores já em exercício e, por isso, refletem minimamente no orçamento vigente.

Dito isto, cabe informar que para fins de atendimentos aos novos dispositivos impostos pela nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, há a necessidade de se alterar a nomenclatura das funções relacionadas à área de compras/aquisições.

Assim sendo, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei complementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Plenário José de Cayres, 10 de fevereiro de 2023


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro referente aos Projetos de Leis Complementares ns.º 003/2023 que Dispõe sobre a revisão salarial anual e 004/2022 que Dispõe sobre alteração na lei complementar nº 285, de 16 de dezembro de 2019, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do quadro de referências dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pradópolis, que especifica”.

As premissas utilizadas para previsão da nova despesa levaram em consideração o valor atual das referências constantes na Resolução do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis.

Os cálculos realizados foram feitos obedecendo ao artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal “A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores”, bem como ao artigo 20, inciso III, alínea “A” da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ressalta-se que, para fins do inciso I do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), o impacto orçamentário-financeiro aplicado para os dois anos subsequentes (2024 e 2025) será o mesmo do exercício de 2023.

Estimativa Impacto Orçamentário – Financeiro (L.R.F., Artigo 16, I)

Projeto de Lei nº 003/2023, que “Dispõe sobre a revisão salarial anual, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do quadro de referências dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pradópolis e Projeto de lei nº 004/2023, que dispõe sobre alterações na lei complementar municipal nº 285, de 16 de dezembro de 2019, e das outras providências, que especifica”



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Dotação Orçamentária do presente exercício

Classificação econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO – FINANCEIRO PARA O ANO EM VIGOR E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES.

ANO DE 2023

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO – RECEITA DA CÂMARA

Referência	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
jan/23	R\$ 279.166,67	R\$ 131.748,72	
fev/23	R\$ 279.166,66	R\$ 131.748,72	
mar/23	R\$ 279.166,66	R\$ 131.748,72	
abr/23	R\$ 279.166,66	R\$ 131.748,72	
mai/23	R\$ 279.166,66	R\$ 131.748,72	
jun/23	R\$ 279.166,66	R\$ 131.748,72	
jul/23	R\$ 279.166,66	R\$ 131.748,72	
ago/23	R\$ 279.166,66	R\$ 131.748,72	
set/23	R\$ 279.166,66	R\$ 131.748,72	
out/23	R\$ 279.166,66	R\$ 131.748,72	
nov/23	R\$ 279.166,66	R\$ 131.748,72	
dez/23	R\$ 279.166,66	R\$ 131.748,72	
Décimo Terceiro Salário		R\$ 78.648,71	
1/3 da Férias		R\$ 26.216,24	
Funções Gratificadas		R\$ 60.000,00	
Previsão de quinquênio		R\$ 7.738,00	
Previsão progressão		R\$ 35.032,80	
TOTAL	R\$ 3.350.000,00	R\$ 1.788.620,38	53,39%

Rua Sete de Setembro, 999 – Centro – Pradópolis/SP
3981-9100

CEP: 14850-000

Fone/Fax (16)

www.camarapradopolis.sp.gov.br
camara@camarapradopolis.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Estimativa da revisão geral anual no orçamento em 2023

Receita orçada para 2023.....	R\$ 3.350.000,00
Fixação no orçamento programa.....	R\$ 3.350.000,00
Impacto de reajuste salarial.....	R\$ 135.772,01
Impacto de reajuste encargos sociais.....	R\$ 31.482,57
Estimativa de impacto orçamentário-financeiro.....	4,99%

DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)

Referência	RCL (Previsão Orçamentaria)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores e encargos sociais)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
2023	R\$ 130.000.000,00	R\$ 2.196.905,65	1,69%



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

ANO DE 2024

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO– RECEITA DA CÂMARA

Referência	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
jan/24		R\$ 131.748,72	
fev/24		R\$ 131.748,72	
mar/24		R\$ 131.748,72	
abr/24		R\$ 131.748,72	
mai/24		R\$ 131.748,72	
jun/24		R\$ 131.748,72	
jul/24		R\$ 131.748,72	
ago/24		R\$ 131.748,72	
set/24		R\$ 131.748,72	
out/24		R\$ 131.748,72	
nov/24		R\$ 131.748,72	
dez/24		R\$ 131.748,72	
Décimo Terceiro salário		R\$ 78.648,71	
1/3 Férias		R\$ 26.216,24	
Gratificação		R\$ 60.000,00	
Previsão quinquênio		R\$ 7.738,00	
Previsão Progressão		R\$ 35.032,80	
TOTAL	R\$ 3.537.317,52*	R\$ 1.788.620,38	50,56%

*conforme o valor estimado no plano plurianual (PPA) realizado em 2021 para o ano de 2023.

Rua Sete de Setembro, 999 – Centro – Pradópolis/SP
3981-9100

CEP: 14850-000

Fone/Fax (16)

www.camarapradopolis.sp.gov.br
camara@camarapradopolis.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Estimativa da revisão geral anual no orçamento em 2024

Receita orçada em 2024.....	R\$ 3.537.317,52
Fixação no orçamento programa.....	R\$ 3.537.317,52
Impacto de reajuste salarial.....	R\$ 135.772,01
Impacto de reajuste encargos sociais.....	R\$ 31.482,57
Estimativa de impacto orçamentário-financeiro.....	4,72%

DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)

Referência	RCL (Previsão Orçamentaria)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsidios dos vereadores e encargos sociais)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
2024	R\$ 119.334.110,52	R\$ 2.196.905,65	1,84



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

ANO DE 2025

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO– RECEITA DA CÂMARA

Referência	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
jan/25		R\$ 131.748,72	
fev/25		R\$ 131.748,72	
mar/25		R\$ 131.748,72	
abr/25		R\$ 131.748,72	
mai/25		R\$ 131.748,72	
jun/25		R\$ 131.748,72	
jul/25		R\$ 131.748,72	
ago/25		R\$ 131.748,72	
set/25		R\$ 131.748,72	
out/25		R\$ 131.748,72	
nov/25		R\$ 131.748,72	
dez/25		R\$ 131.748,72	
Décimo Terceiro salário		R\$ 78.648,71	
1/3 Férias		R\$ 26.216,24	
Gratificação		R\$ 60.000,00	
Previsão quinquênio		R\$ 7.738,00	
Previsão Progressão		R\$ 35.032,80	
TOTAL	R\$ 3.749.556,57*	R\$ 1.788.620,38	47,70%

*conforme o valor estimado no plano plurianual (PPA) realizado em 2021 para o ano de 2024.

Rua Sete de Setembro, 999 – Centro – Pradópolis/SP
3981-9100

CEP: 14850-000

Fone/Fax (16)

www.camarapradopolis.sp.gov.br
camara@camarapradopolis.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Estimativa da revisão geral anual no orçamento em 2025

Receita orçada em 2025.....	R\$ 3.749.556,57
Fixação no orçamento programa.....	R\$ 3.749.556,57
Impacto de reajuste salarial.....	R\$ 135.772,01
Impacto de reajuste encargos sociais.....	R\$ 31.482,57
Estimativa de impacto orçamentário-financeiro.....	4,46%

DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)

Referência	RCL (Previsão Orçamentaria)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores e encargos sociais)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
2025	R\$ 127.282.959,57	R\$ 2.203.416,86	1,73



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

CONCLUSÕES

- Após análise econômica do impacto orçamentário, conclui-se que o percentual de reajuste salarial de 10,00 %, atingirá um percentual de 53,39% sobre a receita bruta da Câmara Municipal de Pradópolis, bem como 1,69% sobre a Receita Corrente Líquida do Município, ficando muito aquém dos limites estabelecidos pela Constituição Federal (70%) e Lei de Responsabilidade Fiscal (6%).
- Considerando-se o Orçamento anual desta casa de Leis de R\$ 3.350.000,00, o reajuste pretendido terá um reflexo de apenas 4,99% sobre o referido montante.
- Vale destacar que o impacto orçamentário contemplaram os próximos dois exercícios subsequentes ao de 2023 (2024 e 2025), ainda assim, a Câmara Municipal de Pradópolis continuará abaixo dos limites estabelecidos pelas Leis anteriormente citadas.
- Em relação ao impacto orçamentário referente ao projeto de lei complementar nº 004/2023 (atualização das gratificações pagas por desempenhos de funções extraordinárias) o percentual com folha de pagamento é de 1,07% se comparado com o orçamento da Câmara Municipal de Pradópolis e de 0,03% se comparado com a receita corrente líquida.


DANILO ALESSANDRO ALVES
Diretor de Finanças e Contabilidade


LUCAS PEREIRA DA SILVA
Contador





CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Declaração do Ordenador da Despesa

Considerando o parecer técnico da contabilidade e nos termos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, demonstra-se a seguir a compatibilidade da nova despesa com os instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

1 – Adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual

As despesas referidas acima estão previstas no orçamento para 2023. Por se tratar de despesas de caráter continuado serão fixadas para os próximos exercícios.

2 – Compatibilidade com o plano plurianual

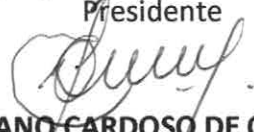
As despesas referentes ao citado Projeto de Resolução têm compatibilidade com as diretrizes, objetivos, programas e ações do plano plurianual.

Metas e Resultados

Declaro, que as novas despesas não irão comprometer os limites constitucionais, respeitando o limite fixado na Constituição Federal e/ou pela redução da despesa com outras atividades do Legislativo.

Assim apresentamos o projeto de lei, para revisão geral de 10,00% ao funcionalismo do poder legislativo, para apreciação do plenário.

Pradópolis, 10 de fevereiro de 2023.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023

De 10 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal Nº 285, de 16 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2022, aprovou o Projeto de Lei Complementar, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A redação dos incisos I e II, do art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 285/2019, passa a ser:

Art. 9º ...

I – 1 (um) Agente de contratação;

II – 2 (dois) Membros da equipe de apoio de contratação;

...

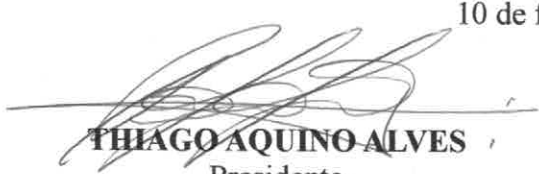
Art. 2º O artigo 10 da referida lei passa a vigorar com a seguinte redação, revogados seus incisos:

***Art. 10** A gratificação por desempenho das funções extraordinárias descritas no art. 9º, serão pagas mensalmente no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).*

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão conforme dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pradópolis
10 de fevereiro de 2023.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário